

00052

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.725.348/0001-74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c01d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

DIEGO COITE BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.988.695-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07223582465, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA IPANEMA, 4, CASA, VILA DULCE, BARREIRAS, BA, CEP 47800261, BRASIL.

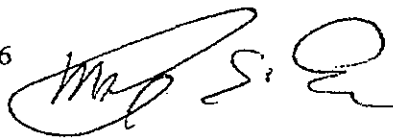
VERONILDE DA COSTA MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 972.707.925-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05521715675, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliada na RUA JEFERSON SILVA, 144, LOT BOA VISTA III, BARREIRINHAS, BARREIRAS, BA, CEP 47810593, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204760059, com sede Rua Doutor Orlando de Carvalho, 566, Loja:02; Condomínio Residencial e Comercial Abdon, Morada da Lua Barreiras, BA, CEP 47806254, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.725.348/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES, PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS, DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO

Req: 81200000286146



Página 1 *210*
Diego Coite Barbosa *Q*

Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022

Protocolo 226681254 de 23/02/2022

Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134489029195230





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ nº 19.725.348/0001-74

VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS; DE ARTIGOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E VANS, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MERCADORIAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CNAE FISCAL

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

Req: 81200000286146

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022
 Protocolo 226681254 de 23/02/2022
 Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>
 Chancela 134489029195239



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.725.348/0001-74

- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4924-8/00 - transporte escolar
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Admite-se neste ato o sócio: MARCIANO MARCAL DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.159.473-83, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05711557067, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AFONSO MACHADO, 776, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806218, BRASIL.

Req: 81200000286146

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022

Protocolo 226681254 de 23/02/2022

Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 124490020105320

0

000655

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.725.348/0001-74

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sócia VERONILDE DA COSTA MARQUES, que possui na sociedade 7.240 (Sete mil e Duzentas e quarenta) quotas no valor total de R\$ 7.240,00 (Sete mil e duzentos e quarenta reais), cede e transfere para o MARCIANO MARCAL DA SILVA, retirando-se da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. A Sócia VERONILDE DA COSTA MARQUES, da plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas, ora efetuada, ao sócio MARCIANO MARÇA DA SILVA, e este por sua vez, declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa assumindo o ATIVO e PASSIVO.

CLÁUSULA QUINTA. Em decorrência da presente Alteração o capital social da empresa que é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
DIEGO COITE BARBOSA	65.160	R\$ 65.160,00	90 %
MARCIANO MARCAL DA SILVA	7.240	R\$ 7.240,00	10 %
TOTAL	72.400	R\$ 72.400,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade exercida pelos Sócios DIEGO COITE BARBOSA e MARCIANO MARCAL DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, conjuntamente ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000286146

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022

Protocolo 226681254 de 23/02/2022

Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134489029105230





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.725.348/0001-74

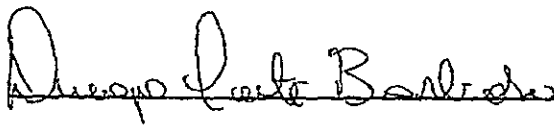
DA RATIFICAÇÃO E FORO

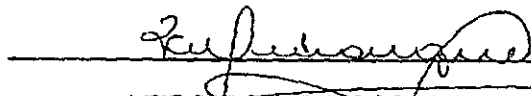
CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS/BA.

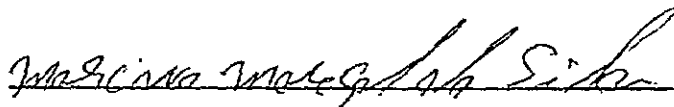
CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS/BA, 22 de fevereiro de 2022.


DIEGO COITE BARBOSA


VERONILDE DA COSTA MARQUES


MARCIANO MARCAL DA SILVA

Req: 81200000286146

Página 5





Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022

Protocolo 226681254 de 23/02/2022

Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 134489029195239





000557

06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
EMITIDAS NACIONALMENTE

NOME: DIEGO COITE BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2147903981 SSP BA

CPF: 078.988.695-24 DATA NASCIMENTO: 25/01/1998

RELACIONADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA
ITACI COITE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07223582465 VALIDADE: 25/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848793679

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848793679

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego Coite Barbosa*

LOCAL: BARREIRAS - BA DATA EMISSÃO: 16/03/2020

Rodolfo
Rodrigo Parental de Souza Lima 76441148774
ASSINATURA DO EMISSOR BA510603553

BAHIA

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS - BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - FENATO GONÇALVES - BARREIRAS - BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Marlene Rosa da Silva - Tabelã / Maria do Desterro Farreira da Silva - Tabelã Substituta

AUTENTICADO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução (tel) do documento original apresentado.
Emol: R\$2,90 Fix: R\$2,08 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$5,00
Selo(s): 1294.88460525 - 0

TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 25/04/2022
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Desterro F. da Silva
Tabelã Substituta



0

0



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1.630560883

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME: MARCIANO MARCAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORGEMISSOR/UF: 2075731900 SSP BA

CPF: 004.159.473-83 DATA NASCIMENTO: 03/08/1981

RESIDÊNCIA: JOSÉ PEDRO DA SILVA
FRANCISCA MARCAL DOMINGOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAE/AE

Nº REGISTRO: 05711E57007 VALIDADE: 29/11/2022 Vº HABILITAÇÃO: 05/02/2013

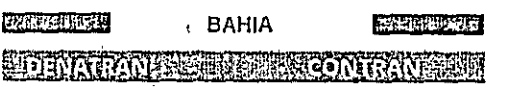


OBSERVAÇÕES

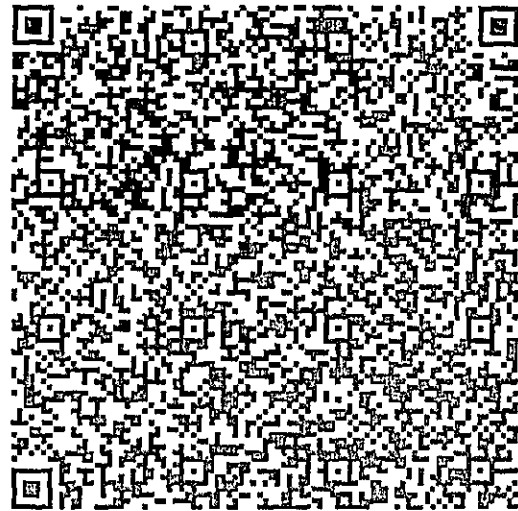
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 11/12/2017

34560154071 BA709742583



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO CONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
 Marieno Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento original apresentado.
 Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 PGE: R\$0,79 Def: R\$0,08
 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,00 Total: R\$6,00
 Selo(s): 1294:AD460524 - 2

TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
 BARREIRAS - BA 25/04/2022
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.725.348/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:39 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **895D.4D3E.556A.49A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225592712

RAZÃO SOCIAL	
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.042.485	19.725.348/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL/DIRETORIA DE TRIBUTOS
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

000061

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
 Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004625/2022.E

Nome/Razão Social: **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 Nome Fantasia: **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA**
 Inscrição Municipal: **000020046** CPF/CNPJ: **19.725.348/0001-74**
 Endereço: **RUA DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO, 566 LOJA 02 (COND. RES. E COM. ABD MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-254**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600007745710000117135090004625202210194**



✓

o

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00:052

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.725.348/0001-74**Razão Social:** HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**Endereço:** R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO 566 LJ 02 COND ABDON / MORADA
DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

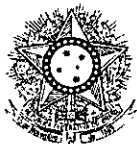
Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103102003156704899

Informação obtida em 09/11/2022 15:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.725.348/0001-74
Certidão nº: 31642369/2022
Expedição: 22/09/2022, às 18:46:17
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.725.348/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks: a horizontal line and a vertical line forming a partial 'U' shape.

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.ccm.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1b4-4097-4513-b681-fc4712367005

000064



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:
Controladoria Geral do Município

Data: 10 de novembro de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 63/2022, processo administrativo nº 03672/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

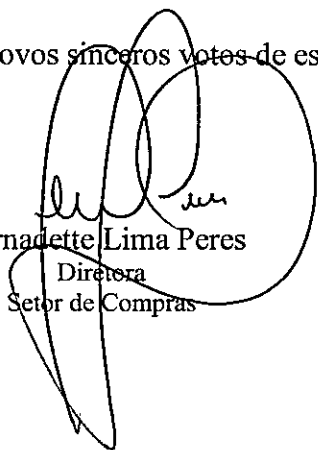
Barreiras - BA, 01 de Dezembro de 2022

Ofício nº 008/2022

Para Secretaria de Administração
Sra. Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente informo e encaminho em anexo, a relação dos fornecedores contatados com solicitação de orçamento para compor o novo Processo Nº 3672/2022, para aquisição de Gelo em cubos, dos quais, até o presente momento, não recebemos retorno e/ou demonstração de interesse em fornecer a cotação, por conta da falta de pessoal, falta de matéria prima para fornecimento, e principalmente pela impossibilidade de fixação de valores futuros ainda em função dos reflexos das Eleições Presidenciais. Também fizemos a tentativa de cotação no sistema Banco de Preços, mas por se tratar de objeto muito específico, não foi possível localizar itens similares para uma pesquisa de preços adequada.

Aproveitamos para reiterar novos sinceros votos de estima e apreço,


Bernadette Lima Peres
Diretora
Setor de Compras



006066

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONTATADOS

Pernalonga Distribuidora – Telefone: (77) 9972-9008 - Dia 23/11/2022
Endereço: Bairro Centro, esquina em frente ao Figo Frios.

SOS Cerveja – Dia 24/11/2022 – Endereço: Bairro Barreirinhas, próximo a garagem Municipal da Prefeitura de Barreiras, em direção ao HO.

Baronesi ICE – Telefone: (77) 9957-2547 – Dia 24/11/2022.

Edi Gelo – Telefone: (77) 9912-7648 – Dia 25/11/2022.

SOS Gelo – (77) 3611-5880 – Dia 25/11/2022.

Galego Gelo ICE MAN – (77)9929-6695 – Dia 25/11/2022.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3835 - 10 de Janeiro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 4480/2022, Inexigibilidade de licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: LAR SAÚDE S/S, CNPJ: 21.652.080/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 478/2021. Ass. 27/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 544.800,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 4486/2022, Inexigibilidade de licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MED OESTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ:18.179.607/0001-46 Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 495/2021. Ass. 27/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 290.340,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.705.060./0001-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL ao contrato nº 61/2022, derivado de um Pregão Presencial nº 003/2022, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 22/12/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº070/2021

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.665.220/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 070/2021, derivado da Ata de Registro de Preço nº005/2020 referente o Pregão Presencial nº 013/2020. Produzindo seus efeitos jurídicos, retroativo a partir do dia 19 de dezembro 2022, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 21/12/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018.

Proc. Adm. Nº 4764/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: BAGDEDE, TANAJURA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 05.989.906/0001-02, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato nº 235/2018, contemplando a prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2022 ate 30 de setembro de 2023, bem como, a reposição do saldo contratual proporcional aos meses prorrogados, correspondente a R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), mantendo as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Procuradoria Geral do Município. Ass. 28/12/2022. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3672/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO (A): HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 19.725.348/0001-74

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.764,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PERÍODO: 06 (seis) meses

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA.**

O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- Termo de Referência;
- Cotações;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Especificação do Objeto assinada pela Comissão de Licitação;
- Documentação da empresa e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Ressalta-se que esta controladoria não faz a análise da minuta do Contrato.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 12 de Janeiro de 2023.

Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000069

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3672/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA. CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE JURÍDICA. RESSALVA QUANTO À MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM RESSALVA.

1. RELATÓRIO

O processo administrativo em epígrafe foi remetido a esta Procuradoria, sem encaminhamento formal, mas em fase de análise jurídica, para análise quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA.”**

Os autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo;
- b. Termo de Referência;
- c. Solicitação de Cotação de Preços;
- d. Cotações;
- e. Planilha demonstrativa de valores;
- f. PRDC;
- g. Autorização de Procedimento Licitatório;
- h. Solicitação de indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira;
- i. Disponibilidade Orçamentária;
- j. Disponibilidade Financeira;
- k. Solicitação de providências ao Setor de Licitação;
- l. Portaria de designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- m. Especificação do Objeto;
- n. Minuta do Contrato de Fornecimento;





000070

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o. Documentação da Empresa;
- p. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- q. Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- r. Ofício nº 008/2022 do Setor de Compras;
- s. Parecer Técnico da CGM.

É o relatório.

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/1993, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000071



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

Constam nos autos a devida justificativa para a contratação, a qual visa manter o resfriamento e a conservação de bebidas e alimentos durante os eventos municipais, além da utilização para o transporte de vacinas, já que o frio é essencial para a conservação desses imunizantes, bem como para outras finalidades.

Todavia, inexistente no procedimento a demonstração de como a Secretaria requisitante estimou o quantitativo do item a ser adquirido, ausência vedada pela lei geral de licitações, nº 8.666/93 em seu art. 7º, §4º. Sendo assim, necessário se faz a complementação das informações contidas no Termo de Referência, trazendo aos autos a justificativa e argumentos de planejamento que levaram ao cálculo de quantitativo dos itens a serem adquiridos.

Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000072



iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, §2º, II, 15, V, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/1993.

Na situação dos autos se verifica que a Administração realizou pesquisa de preços de mercado dentro do padrão jurídico formal exigido.

v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993; e, b) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao **primeiro requisito** a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/1993.

Para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais). Considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 16.764,00, (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), entendemos por estar preenchido tal requisito, se enquadrando nos limites estabelecidos na Lei Municipal 156 de 23 de julho de 2018, especificamente em seu art. 2º, inciso II e no



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000073



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

5

Decreto nº 9.412/2018, que atualizou o valor do teto de contratação apresentado na Lei 8.666/1993.

Quanto ao **segundo requisito** - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, trata-se da aplicação, *mutatis mutandi*, da regra contida no §5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista se tratar de serviço com quantitativo programado para o período de 6 (seis) meses, bem como não existir processo vigente com o mesmo objeto, e não se trata de parcela de contratação com maior vulto, o segundo requisito também se encontra atingido.

Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.

vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma Lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, seguir o regramento do artigo 26, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

006074



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e01d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

6

oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público.

O presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa com melhor proposta.

vii) SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

Conforme análise da minuta do contrato, verifica-se que esta não apresenta o regime de execução ou forma de fornecimento, os direitos e responsabilidades das partes, a indicação da legislação aplicável à execução do contrato, bem como a menção da obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas. Assim, recomendamos a adequação da minuta.


3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, observada a ressalta quanto à minuta do contrato e a justificativa do quantitativo a ser adquirido, entende este órgão de consultoria jurídica que **o presente procedimento está em condições de ser aprovado**, seguindo o trâmite procedimental para realização da contratação direta a qual se destina.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 16 de janeiro de 2023.


VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394



000075

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230367246

RAZÃO SOCIAL	
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.042.485	19.725.348/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

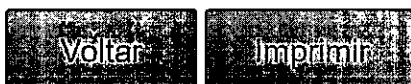
Emitida em 18/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000076



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.725.348/0001-74
Razão Social: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO 566 LJ 02 COND ABDON / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501575614888005

Informação obtida em 18/01/2023 16:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL/DIRETORIA DE TRIBUTOS

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

000077



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
 Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000474/2023.E

Nome/Razão Social: **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 Nome Fantasia: **HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA**
 Inscrição Municipal: **000020046** CPF/CNPJ: **19.725.348/0001-74**
 Endereço: **RUA DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO, 566 LOJA 02 (COND. RES. E COM. ABD MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-254**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 9600008063830000117135090000474202301180



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 063/2022, do processo administrativo nº 2022-03672, objetivando a **Contratação de Empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, com a Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua – CEP 47.806-254 - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), o pagamento será efetuado de acordo coma a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**

Barreiras /BA, 18 de janeiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



000079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 063/2022, do processo administrativo 2022-03672, foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA.

Barreiras/BA, 18 de janeiro de 2023.

Edilson Xavier Neves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000080



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 045/2023

Processo Administrativo nº 03672/2022

Pelo presente Contrato Administrativo de Fornecimento , celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, na condição de CONTRATADA, a Empresa **Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua - CEP 47.806-254 - Barreiras/BA**, neste ato representado pelo Sr. Diego Coite Barbosa , inscrito no CPF nº 004.159.473-83, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº 063/2022, o processo administrativo nº 03672/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATADO obriga-se fornecer gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se apagar o valor total de R\$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2008 – Gestão das Atividades de Comunicação Social, Eventos e Cerimonial;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e01d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005



000081



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.06 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2018 - Gestão das Ações da Sec. de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade 03.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2026 - Gestão das Ações da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Atividade: 2028 – Gestão das Ações de Cultura e da Arte

Atividade: 2029 – Promoções das Ações Culturais e Festas Populares;

Atividade: 2030 – Promoção de Feiras Permanente de Artes e Artesanato (TECNOCUT, EVENTOS).

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação

Atividade 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01 – Receita e Transferência de Imposto – Educação 25%

Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Atividade 2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde;

Atividade 2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica;

Atividade 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Atividade 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 02 – Receita e Transferência de Imposto – Saúde 15%

Unidade: 03.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia

Atividade 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Workshop, palestras, minicursos, exposições e afins;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.10.50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço e Turismo.

Atividade 2077 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000082



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

Unidade 03.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte;

Atividade: 2079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

Atividade 2087 – Manutenção da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Atividade 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.51 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Atividade 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA QUINTA - DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – O fornecimento serão conforme solicitação das Secretarias atestado pelas mesmas.

5.2 – A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

5.3 – A fiscalização deste contrato será de responsabilidade da Servidora a Sra. Ireni da Cunha Alves matrícula nº 59747.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei. 8.666/93;

- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**


A fiscalização ficará a cargo da servidora pública Ireni da Cunha Alves – Coordenadora – Matrícula nº 59747 lotado no Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.


Barreiras – BA, 18 de janeiro de 2023.

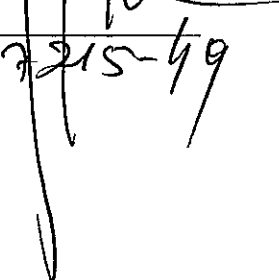

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras – BA
Contratante



Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda – EPP
CNPJ nº 19.725.348/0001-74
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: 664.959.465-20

2) 
CPF: 255967215-49



000984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022-03672.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

Contrato nº 045/2023

CONTRATADA: A Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua – CEP 47.806-254 - Barreiras/BA, com proposta no valor total de R\$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal.

OBJETO: A Contratação de Empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em anexo.

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2008 – Gestão das Atividades de Comunicação Social, Eventos e Cerimonial;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.06 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2018 - Gestão das Ações da Sec. de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade 03.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2026 - Gestão das Ações da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Atividade: 2028 – Gestão das Ações de Cultura e da Arte

Atividade: 2029 – Promoções das Ações Culturais e Festas Populares;

Atividade: 2030 – Promoção de Feiras Permanente de Artes e Artesanato (TECNOCUT, EVENTOS).

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação

Atividade 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01 – Receita e Transferência de Imposto – Educação 25%

Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Atividade 2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde;

Atividade 2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica;

Atividade 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Atividade 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde;

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 02 – Receita e Transferência de Imposto – Saúde 15%

Unidade: 03.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia
Atividade 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Workshop, palestras, minicursos, exposições e afins);
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.10.50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço e Turismo.
Atividade 2077 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade 03.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte;
Atividade: 2079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
Atividade 2087 – Manutenção da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Atividade 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.51 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividade 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Data de Assinatura do contrato, 18 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, DATA DO EMPENHO: / / 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3843 - 20 de Janeiro de 2023 - ANO 17

000086

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 063/2022, do processo administrativo nº 2022-03672, objetivando a Contratação de Empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, com a Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua – CEP 47.806-254 - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ 16.764,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 18 de janeiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022-03672.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

Contrato nº 045/2023

CONTRATADA: A Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua – CEP 47.806-254 - Barreiras/BA, com proposta no valor total de R\$ 16.764,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal.

OBJETO: A Contratação de Empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em anexo.

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2008 – Gestão das Atividades de Comunicação Social, Eventos e Cerimonial;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.06 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2018 - Gestão das Ações da Sec. de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade 03.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2026 - Gestão das Ações da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Atividade: 2028 – Gestão das Ações de Cultura e da Arte

Atividade: 2029 – Promoções das Ações Culturais e Festas Populares;

Atividade: 2030 – Promoção de Feiras Permanente de Artes e Artesanato (TECNOCUT, EVENTOS).

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação

Atividade 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01 – Receita e Transferência de Imposto – Educação 25%

Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Atividade 2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde;

Atividade 2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica;

Atividade 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Atividade 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 02 – Receita e Transferência de Imposto – Saúde 15%

Unidade: 03.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia

Atividade 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Workshop, palestras, minicursos, exposições e afins);

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.10.50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço e Turismo.

Atividade 2077 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade 03.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte;

Atividade: 2079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

Atividade 2087 – Manutenção da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Atividade 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

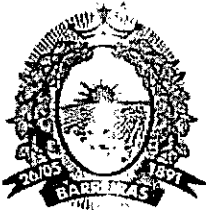
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.51 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3843 - 20 de Janeiro de 2023 - ANO 17

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01703/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário
Unidade: 03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividade 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário
Data de Assinatura do contrato, 18 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, DATA DO EMPENHO

000087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Proc. Administrativo nº 4066/2022 – Pregão Eletrônico 046/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, CONTRATADA: SAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.683.152/0001-52. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada visando aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos e cortinas de ar com etiqueta de eficiência energética, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias que compõem a estrutura administrativa do município de Barreiras – Bahia. Ass. 16/01/2023, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor: 792.183,87 (setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Proc. Administrativo nº 4066/2022 – Pregão Eletrônico 046/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.669.124/0001-98, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada visando aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos e cortinas de ar com etiqueta de eficiência energética, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias que compõem a estrutura administrativa do município de Barreiras – Bahia. Ass. 16/01/2023, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor: 168.504,69 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3135/2022

CONTRATO Nº 009/2023

SIGNATURA: 05/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, Nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99704-080.

Valor Global: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, destinados a atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 5001002 – Rec. Não vinculados de Impostos despesas com ações e serviços públicos em saúde.

6000000 – Transferências do Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

6210000 – Transferências do Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes do Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU


BARREIRAS

13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

Processo: 3672/2022

Nº Processo: 3672/2022	Data de Abertura: 04/10/2022 11.05.00	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736147104
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edígar de Deus Pitta, 914	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Prelvsão em dias: 15	
Setor Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo Requerente: AUTOR	

Súmula do Processo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

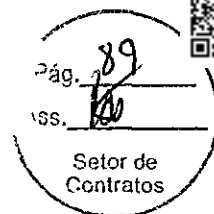
Requerente

CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

Atendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1bd-4097-4513-b681-fc4712367005

Da:

Comissão Permanente de Licitação

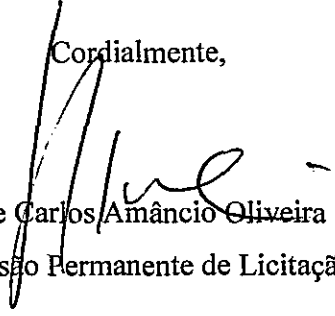
Para:

Secretaria Municipal de Administração

Data: 27 de janeiro de 2023 .

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja lançado no SIGA e SIAFIC a Dispensas de Licitação nº 063/2022, Processo Administrativo nº 03672/2022 como o objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA.

Cordialmente,


Jose Carlos Amâncio Oliveira
Comissão Permanente de Licitação.

Memorando ADM nº 026/2023

Barreiras – BA, 30 de janeiro de 2023.

Ilm^a. Sra.
Rairane Matos Lessa
Diretora do Setor de Contratos

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo administrativo nº 3672/2022, que originou a Dispensa de Licitação nº 063/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, bem como solicitar lançamento do Contrato nº 045/2023, firmado com a empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.725.348, no SIGA e no SIAFIC.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

[assinatura]

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU


BARREIRAS

13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:13
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4601d1b4-4097-4513-b681-fc4712367005

Processo: 3672/2022

Nº Processo: 3672/2022	Data de Abertura: 04/10/2022 11.05.00	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736147104
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta, 914	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15	
Sector Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo Requerente: AUTOR	

Súmula do Processo

PA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA.

Histórico dos Trâmites

Trâmit	Data de	Unidade de	Recebiment	Unidade de	Status
33014	27/01/23 10:19	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30/01/23 09:41	LICITAÇÃO	Recebido em 30/01/2023
33112	30/01/23 09:41	LICITAÇÃO	30/01/23 10:06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Recebido em 30/01/2023
33125	30/01/23 10:27	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30/01/23 10:37	SETOR DE CONTRATOS	Recebido em 30/01/2023
33134	30/01/23 11:07	SETOR DE CONTRATOS	30/01/23 11:21	LICITAÇÃO	Recebido em 30/01/2023
33137	30/01/23 11:21	LICITAÇÃO	30/01/23 11:22	SETOR DE CONTRATOS	Recebido em 30/01/2023
33210	31/01/23 08:15	SETOR DE CONTRATOS	31/01/23 14:47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Recebido em 31/01/2023
33312	31/01/23 15:14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/23 16:06	SETOR DE CONTRATOS	Recebido em 01/02/2023
33487	01/02/23 16:06	SETOR DE CONTRATOS		SETOR DE CONTABILIDADE - PM	Enviado em 01/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente

CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

Atendente